



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone: (44) 3674-1310– CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 002/2024 – REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024).

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Cultura de Indianópolis-PR, convocado pela Sra. Simone Cunha da Cruz Prazeres, Secretária Ad Hoc, conforme convocação publicada no diário oficial no dia 16/05/2024, reuniu-se, às treze e quinze horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024).

A princípio, a senhora Simone deu boas vindas aos presentes e passou à discussão dos assuntos em pauta. Relembrou-se, na sequência, que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R\$ 52.864,86, sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma TransfereGOV.

O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, para o município de Indianópolis/PR prevê investimento de: R\$ 50.221,61 para Fomento e R\$ 2.643,25 para custo operacional.

A senhora Simone explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada ou mesmo a alteração (fundamentada) das metas aprovadas no plano de ação, desta forma, a intenção de utilização do recurso em cada meta foram aprovados pelos presentes, conforme seguem descritas abaixo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone: (44) 3674-1310– CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

META – AÇÕES GERAIS						
AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIFÉRICA E/OU ESTIMULA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS
Fomento Cultural	Edital/ Contratação o Licitação ou Decreto de fomento	R\$10.572,97	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023.	Ações formativas (oficina)	01	Sim - Região Periférica Estimulando a Participação de grupos minorizados.
Fomento Cultural	Edital de Fomento	R\$ 39.648,64	Decreto nº 11.453/2023.	Premiação/Bolsa	06	Sim
Custo operacional	Contratação por licitação	R\$ 2.643,25	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) inexigibilidade	Assessoria para operacionalização da Lei	01	Sim



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santos Dumont, 131 – Centro – CEP 87 235 000

Fone: (44) 3674-1310– CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Considerou-se que, para a destinação dos recursos, pode ser aplicada a lei de licitações para serviços e bens comuns e o decreto de fomento nº 11.453/2023 para editais e chamamentos de fomento cultural, tais como seleção de projetos e propostas culturais, que abrangem questões artísticas e culturais sabendo que o decreto de fomento se utiliza de uma tramitação que inclui critérios específicos que devem ser seguidos, dentre os quais estão a elaboração e divulgação de editais, avaliação de mérito cultural, acompanhamento da execução, relatório de cumprimento com foco no objeto.

Discutiu-se e definiu-se que, devido a experiência de execução da Lei Paulo Gustavo, alguns editais, chamamentos e/ou vagas, podem ser frustrados e, desde que seja para a mesma finalidade, o órgão gestor poderá deliberar sobre a seleção pública com novos chamamentos, editais, realocando os recursos para outras ações culturais, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022.

Sendo este o último assunto discutido e tendo este Conselho, que é composto por representantes da sociedade civil e governamental, aprovado as demandas acima discutidas, encerra-se esta ata que será assinada pelos presentes:

NOME	ASSINATURA

